

LEI No. 728/2002

EM 05 de março de 2002.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a tornar de Utilidade Pública um terreno para doar a Empresa Madelplast Indústria e Comércio LTDA. para implantação de uma Unidade Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, tornar de Utilidade Pública um terreno urbano, situado na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado na área denominada Fazenda Liberdade, anexa a área industrial, na forma de um Polígono irregular, perfazendo uma área de 3,31 hectares, destinado a Instalação da Empresa Madelplast Indústria e Comércio LTDA.

Art. 2º - O Terreno destinar-se-a as instalações da Empresa Madelplast Indústria e Comércio LTDA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 de março de 2002.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0503001/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI DE Nº.728/2002**, de 05 de março de 2002, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de março do ano de 2002.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal